ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 070/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente (Exercício 2021) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.336.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.336 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEII ORDINÁRIA Nº 1.336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente (Exercício 2021) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1°. Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente (Exercício 2022) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2°. O valor mencionado no art. 1° desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR **AMBULATORIAL**

PROGRAMA: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

PROJETO: 1010 – CONVÊNIO COM A APAMI (HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ)

FONTES DE RECURSO:

16320000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

16590000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS R\$ 145.000.00

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00

Art. 3°. Em cumprimento ao art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 09 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO **PROGRAMA:** 0026 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

PROJETO: 1032 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

FONTE DE RECURSO: 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 145.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:72A802AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2022. Edição 2912 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/